



**Ministério da Cultura**  
**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Gabinete da Presidência**

**Ofício nº. 1112/2013-PRESI/IPHAN**

Brasília, 19 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
**KISHORE RAO**  
Diretor do Centro do Patrimônio Mundial  
UNESCO, Centro do Patrimônio Mundial  
7, Place de Fontenoy  
75352 Paris, França

Subject: **Decisão do Centro do Patrimônio Mundial 37 COM 7B.93**  
Resposta à CLT/WHC/74/CM/VG/1421 sobre Conjunto Urbanístico de Brasília,  
Inscrição na Lista do Patrimônio Mundial nº. 445 de 1987.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício CLT/WHC/74/CM/VG/1421, relativo às modificações no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, enviamos, anexo, relatório de atividades do IPHAN e GDF quanto aos eventos ocorridos após Relatório do Estado de Conservação de Brasília, de março de 2013.
2. Com relação às manifestações da sociedade civil, encaminhadas anexas ao Ofício CLT/WHC/74/CM/VG/1421, cabe ressaltar que o IPHAN está atentos às questões apontadas, considerando-as em suas respectivas normativas em elaboração.
3. Despedimo-nos renovando nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Jurema Machado**  
Presidenta

C/C:

Delegação Permanente do Brasil na UNESCO;  
Divisão de Acordos e Assuntos Multilaterais Culturais (DAMC);  
SEDHAB/GDF;  
IPHAN/DF;  
DEPAM;  
ARIN.

## Relatório de atividades

Atividades seguintes ao Relatório do Estado de Conservação de Brasília  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Governo do Distrito Federal (GDF)

Em 2013, o GDF aprovou Projeto de Lei do PPCUB no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) e encaminhou Projeto à Câmara Legislativa do Distrito Federal na forma do Projeto de Lei – PL nº 52/12.

Em 04 de outubro de 2012, o IPHAN solicitou à Câmara Legislativa do Distrito Federal a prorrogação do prazo de votação, prevista originalmente para dezembro de 2012 (Ofício Circular PRESI/IPHAN nº 71/2012). Em atendimento à solicitação do IPHAN e conforme decisão do Governador do Distrito Federal, o Projeto de Lei foi retirado de votação e retornou para complementações e ajustes do GDF.

O IPHAN criou grupo de trabalho com objetivo de analisar e contribuir na proposta do GDF, sendo composto por especialistas do IPHAN e dois consultores *ad hoc*.

O IPHAN trabalhou em parceria com a Câmara Legislativa do Distrito Federal e produziu documento técnico com contribuições ao PPCUB, abordando: a) caráter geral da preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília; b) a conceituação dos valores do sítio, seus atributos e definição das escalas urbanísticas do Plano Piloto; c) a setorização de áreas de preservação e diretrizes específicas para cada áreas.

O documento foi discutido com a Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal (SEDHAB/GDF), responsável, no âmbito do GDF, pela elaboração do PPCUB. A contribuição do IPHAN foi também compartilhada com outras instituições do Governo, bem como da sociedade civil (Ministério Público, Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB – e a ONG “Urbanistas por Brasília”).

A partir das contribuições do IPHAN, novo Projeto de Lei Complementar da SEDHAB/GDF (PLC 78/2013) foi apresentado e debatido à Câmara Legislativa do GDF durante audiência pública de 17 de outubro de 2013. Entendemos que esta versão incorporou a maior parte das contribuições do IPHAN, restando ainda pontos em discussão.

No tocante à votação do Projeto do PPCUB pela Câmara Legislativa Distrital, é do interesse do GDF que a votação ocorra antes do final de 2013.

Ademais, é importante destacar que dentro do quadro constitucional Brasileiro, a competência de legislar sobre Patrimônio cultural é concorrente e comum, o que implica que as três esferas governamentais têm autonomia para instituir as suas legislações.

As mudanças ocorridas nos mais de vinte anos nos contextos social, urbano e legislativo local levam à necessidade de atualizar, esclarecer e complementar as normas de forma a melhor responder à proteção do sítio. Por essa razão, o IPHAN encontra-se na atualização das normas federais relativas a Brasília como Patrimônio Cultural Nacional e da Humanidade, de forma a conferir maior detalhamento à vigente Portaria IPHAN 314/1992.



**Jurema Machado**  
Presidenta  
IPHAN



**Geraldo Magela**  
Secretário de Estado do Distrito Federal  
SEDHAB/GDF